



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 174/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Municipal de Santa Maria do Oeste, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.265,34 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado a constituir reforço das seguintes dotações na vigente Lei Orçamentária conforme especificado abaixo:

§ 1º - Inclusão nas Rubricas de despesas a fonte de recurso 3.1.123, vinculada ao convênio 804604/2006 na dotação Orçamentária abaixo especificada:

ORGÃO: 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO
12.361.12012-036 – TRANSFERÊNCIAS FNDE
1060-31123-3.3.90.39.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PES. JURID.....R\$ 7.192,69

ORGÃO: 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO
12.361.12012-036 – TRANSFERÊNCIAS FNDE
1060-01000-3.3.90.39.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PES. JURID.....R\$ 72,65

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes do convênio nº 804604/2006 firmado com o FNDE no valor de R\$ 7.192,69 (sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) e pelo cancelamento de dotações no valor de R\$ 72,65 (setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) conforme abaixo especificadas:

ORGÃO: 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
004 – DIVISÃO DE NÚCLEO DE ENSINO
12.361.12012-036 – TRANSFERÊNCIAS FNDE
1060-4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R\$ 72,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 16 de outubro de 2007.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 20/10/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6.906

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br